PROCESSO N. 15.606/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2022
EDITAL N. 146/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição dos materiais de laboratório, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 24/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 25/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 25/10/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais consumíveis de laboratório, destinados para atender às necessidades do Laboratório Municipal Orlando Ceravolo do Município de Mogi Mirim/SP, período estimado de consumo 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

declarar que atende os requisitos do Artigo 3°, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesso próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

5.11.5.1 Deverá ser encaminhada juntamente a proposta o arquivo .pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso será feito por meio de *login* na página inicial da internet **https://www.tce.sp.gov.br**

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: **sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com**, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão publica. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**

2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**

3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**

4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual,** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.

5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

   Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante esta estabelecida);

2. Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.

3. Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.

   No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

   Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019.

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1° No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2° Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3° As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
0493	014912.1030310042.029.	3.3.90.30.00	5 - Tesouro

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Constam na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

18.1 Anexo I - Termo de Referência.
18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 20 de setembro de 2022.

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária de Saúde

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais consumíveis de laboratório, destinados para atender às necessidades do Laboratório Municipal Orlando Ceravolo do Município de Mogi Mirim/SP, período estimado de consumo 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

a) **Toda documentação de habilitação e Técnica, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil.**

b) **A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**

c) Não serão aceitos documentos com cópias simples.

d) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).

e) **É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do Anexo I, devendo a licitante cotar somente os materiais de laboratorio solicitados pela Prefeitura, não podendo substituir por um outro.**

LOTE 01				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.27228	**ÁGAR CHOCOLATE**, MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS EXIGENTES. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, PRODUZIDAS EM CONDIÇÕES DE TOTAL ESTERILIDADE E HERMETICAMENTE FECHADAS, PRONTA PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES. TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE 2ºC A 27ºC. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	24	PACOTE
2	22.01.1763	**ÁGAR FENILALANINA**, MEIO DE CULTURA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE FENILALANINA-DESAMINASE. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 10 TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO O ÁGAR FENILALANINA EM POSIÇÃO INCLINADA. VALIDADE DO PRODUTO 04 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KIT
3	22.01.1765	**ÁGAR MAC CONKEY,** MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS GRAN NEGATIVO. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, ESTERILIZADO, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 4 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA. NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	240	KIT
4	22.01.34004	**ÁGAR MANITOL,** MEIO DE CULTURA SELETIVO PARA STAPHYLOCOCCUS.O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, ESTERILIZADO, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 04 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	24	KIT
5	22.01.1767	**ÁGAR MULLER HINTON**, MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE SUSCETIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 150 X 15 MM, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 4 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	288	KIT
6	22.01.0001768	**ÁGAR SABORAUD COM CLORANFENICOL,** MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE FUNGOS E LEVEDURAS. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 60 X 15 MM, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 4 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	12	KIT

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

7	22.01.27235	**ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO (BASE MULLLER HINTON).** MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVO. O KIT É CONSTITUÍDO POR UM (PACOTE) DE 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, ESTÉREIS, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEIS. VALIDADE DO PRODUTO 4 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	240	KIT
8	22.01.39057	**ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO COM AZIDA,** MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS GRAN POSITIVO. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, ESTERILIZADO, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 4 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	60	KIT
9	22.01.045745	**AGAR CROMOGÊNICO** GERAL PARA DIFERENCIAÇÃO ATRAVÉS DE CLIVAGEM ENZIMÁTICA DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS E GRAM-POSITIVAS.MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO PRESUNTIVA DE MICRORGANISMOS RESPONSÁVEIS POR INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO. PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO PARA PESQUISA DE MICRORGANISMOS EM OUTRAS AMOSTRAS CLÍNICAS E NÃO CLÍNICAS.O KIT É CONSTITUÍDO POR UM PACOTE COM10 PLACAS DE 90 X 15 MM, ESTÉREIS, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEIS. VALIDADE DO PRODUTO 4 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	60	KIT
10	22.01.29614	**ÁGAR SS,** MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGUELLA. O KIT É CONSTITUÍDO POR1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, PRODUZIDAS EM CONDIÇÕES DE TOTAL ESTERILIDADE E HERMETICAMENTE FECHADAS, PRONTA PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES. TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE 2ºC A 27ºC. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	12	KIT
11	22.01.1772	**ÁGAR XLD**, MEIO DE CULTURA SELETIVO E DIFERENCIAL PARA ENTEROBACTÉRIAS EM COPROCULTURA. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, PRODUZIDAS EM CONDIÇÕES DE TOTAL ESTERILIDADE E HERMETICAMENTE FECHADAS, PRONTA PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES. TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE 2ºC A 27ºC. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	12	KIT
12	22.01.12546	**CALDO GN,** CALDO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGUELLA . O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 10 TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	36	KIT
13	22.01.12288	**CALDO MALONATO**, MEIO DE CULTURA LIQUIDO PARA DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 10 TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO O CALDO MALONATO. VALIDADE DO PRODUTO 06 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	96	KIT
14	22.01.39056	**CALDO MTS**, MEIO DE CULTURA LÍQUIDO DIFERENCIAL DO GÊNERO STREPTOCOCCUS SP .O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 10 TUBOS COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO CADA TUBO VOLUME DE 5 ML DO CALDO MTS. VALIDADE DO PRODUTO 4 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	36	KIT
15	22.01.001771	**CALDO TIOGLICOLATO – SEM INDICADOR,** CALDO DESTINADO A TESTES DE ESTERILIDADE. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 48 TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	48	KIT
16	22.01.39059	**CALDO TODD HEWIT,** DESTINADO AO CULTIVO DE CEPAS DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM AMOSTRAS ANORRETAL E VAGINAL DE GESTANTES. O KIT CONSTITUI DE 1 (UMA) CAIXA CONTENDO 48 TUBOS DE VIDRO DE 6,5ML, COM TAMPA DE ROSCA E ESTÉRIL. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	12	KIT
17	22.01.43794	**ENTEROKIT B – CONSTITUIDO POR KIT EPM/MILI/ CITRATO + REAGENTE DE KOVACS.** CONJUNTO DE MEIOS DE CULTURA EM TUBO COM TAMPA EM ROSCA, PARA TRIAGEM BIOQUÍMICA DE ENTEROBACTÉRIAS. APRESENTAÇÃO: CADA KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA PARA 16 DETERMINAÇÕES SENDO 16 TUBOS DE 5 ML DE EPM, 16 TUBOS DE 5 ML DE MILI, 16 TUBOS DE 5 ML DE CITRATO E UM FRASCO DE REAGENTE DE KOVACS. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA DO PRODUTO: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	96	KIT
18	22.01.27175	**ENTEROKIT – GÊNERO.** MEIO PARA DIAGNÓSTICO DE BACTÉRIAS DO GÊNERO ENTEROCOCCUS. O KIT É CONSTITUÍDO POR CONJUNTO DE (1) UM MEIO ÁGAR INCLINADO DE BILE ESCULINA E (1) UM MEIO LÍQUIDO DENOMINADO CALDO NACL 6,5%. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO (CAIXA CONTENDO 25 CONJUNTOS). VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	24	KIT
19	23.01.39060	**ENTEROKIT ESPÉCIE – SISTEMA NUMÉRICO**, CONJUNTO CONSTITUÍDO POR PROVAS BIOQUÍMICAS ESPECÍFICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DO GÊNERO ENTEROCOCCUS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 8 CONJUNTOS DE TUBOS DE 10MM X 25MM. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR À 6 MESES Á PARTIR DA ENTREGA.	24	CAIXA
20	22.01.39082	**KIT PARA BACTÉRIAS NÃO FERMENTADORAS** - CONSISTE EM CONJUNTO DE PROVAS (OXIDASE, GLICOSE EM MEIO OF, LISINA, ARGININA, GELATINA, UREIA, DNASE E POLIMIXINA) PARA DIAGNÓSTICO GÊNERO E ESPÉCIE DE BACTÉRIAS NÃO FERMENTADORAS. AS PROVAS (EXCETO POLIMIXINA) CONSISTEM EM TUBOS DE VIDRO DE 5mL E COM TAMPA DE ROSCA. VALIDADE DO PRODUTO DE 6 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	24	KIT
21	22.01.15421	**MEIO DE TRANSPORE CARY BLAIR**, DESTINADO AO TRANSPORTE DE AMOSTRA DO SITIO ANATÔMICO ANORRETAL. O PRODUTO DEVE CONSTITUIR DE SWAB COM HASTE PLÁSTICA DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150MM E COM PONTA DE RAYON, AINDA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO, PRONTO PARA USO E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	300	UNIDADE

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

22	22.01.12275	**MEIO DE TRANSPORTE STUART**, DESTINADO AO TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE SECREÇÕES DE SÍTIOS ANATÔMICOS DIVERSOS. O PRODUTO DEVE CONSTITUIR DE SWAB COM HASTE PLÁSTICA DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150 MM E COM PONTA DE RAYON, AINDA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO, PRONTO PARA USO E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIRDA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2000	UNIDADE
23	22.01.1902	**PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO**,UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DA COAGULASE. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO COM LIOFILIZADO QUE RECONSTITUÍDO OFERECE 1 ML DE VOLUME. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	24	KIT
24	22.01.40032	**STAPHY-TEST:** TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS. O KIT (CAIXA) CONSISTE DE 1 (UM) CONJUNTO COM 2 (DOIS) REATIVOS: (1 REATIVO STAPHY-TEST R) DE 3 ML E (1 REATIVO STAPHY-TEST C) DE 3 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UM CONJUNTO DE REATIVO. VALIDADE DO PRODUTO DE 4 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	6	KIT
25	22.01.31915	**PROVA DE PYR**, PROVA POR HIDRÓLISE ENZIMÁTICA A QUAL DESTINA-SE A IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS DO GÊNERO STAPHYLOCOCCUS, STREPTOCOCCUS E BACILOS GRAN NEGATIVO NÃO FERMENTADORES. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 24 DISCOS DE PYR E 1 (UM) FRASCO COM 2 ML DE REAGENTE PYR. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA	6	KIT

LOTE 02				
Item	***Código***	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	*22.01.1794*	**AMC 30 – AMOXACILINA + ACIDO CLAVULAMICO,** DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
2	*22.01.1788*	**AMI 30 – AMICACINA,** DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	9	FRASCO
3	*22.01.1795*	**AMP 10 – AMPICILINA,** DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃOINFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	9	FRASCO
4	*22.01.3880*	**BACITRACINA 0,04 UI,** DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE BACTÉRIAS DO GÊNERO STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLITICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 DISCOS DE BACITRACINA 0,004 UI. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	9	FRASCO
5	*22.01.1801*	**CAZ 30 – CEFTAZIDIMA,** DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
6	*22.01.1789*	**CFL 30 – CEFALOTINA,** DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
7	*22.01.1790*	**CIP 05 – CIPROFLOXIM,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
8	*22.01.1803*	**CLO 30 – CLORANFENICOL,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	9	FRASCO
9	*22.01.1798*	**CPM 30- CEFEPIME,** DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
10	*22.01.27266*	**CRO 30 – CEFTRIAXONA,** DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA\; NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
11	*22.01.1804*	**ERI 15 – ERITROMICINA,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO DE 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	9	FRASCO
12	*22.01.1805*	**GEN 10 – GENTAMICINA,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO DE 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DEENTREGA DO PRODUTO: NÃO INFERIOR À 12 Á PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
13	*22.01.1791*	**IPM 10 – IMIPENEN,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO DE 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

14	*22.01.27221*	**OPTOQUINA 5 MCG,** DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE BACTÉRIAS DO GÊNERO STREPTOCOCCUS NÃO HEMOLÍTICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DOM 25 DISCOS DE OPTOQUINA 5 MCG. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À	9	FRASCO
15	*22.01.1813*	**VAN 30 – VANCOMICINA,** DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	9	FRASCO
16	*22.01.1806*	**MER 10 – MEROPENEN,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS) . VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	9	FRASCO
17	*22.01.1787*	**NAL 30 – ÁCIDO NALIDIXICO,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
18	*22.01.1807*	**NIT 300 – NITROFURANTOÍNA,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCO). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
19	*22.01.1792*	**NOR 10 – NORFLOXACIM,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
20	*22.01.3879*	**NOVOBIOCINA 5 MCG,** DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE BACTÉRIAS DO GÊNERO *STAPHYLOCOCCUS* . APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 DISCOS DE NOVOBIOCINA 5 MCG. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES): CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À	9	FRASCO
21	*22.01.1808*	**SZT 25 – SULFAMETRIN,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	9	FRASCO
22	*22.01.15426*	**TET 30 – TETRACICLINA,** DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	9	FRASCO
23	*22.01.3443*	**OXA 1 – OXACILINA,** DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCO). VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	9	FRASCO
23	*22.01.047222*	**LEV 05 - LEVOFLOXACINA**, DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO

LOTE 03				
Item	***Código***	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	*22.01.4634*	**REATIVO CLORETO FÉRRICO 10%,** REVELADOR DA PROVA DE DESAMINAÇÃO DA FENILALANINA. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE 100 ML. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	3	KIT
2	*22.01.39058*	**REATIVO PARA CATALASE,** REATIVO PARA REVELAÇÃO (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES) DA PROVA DE CATALASE, O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE 15 ML. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	3	KIT

LOTE 04				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.39074	**ANTISORO EHEC, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA ESCHERICHIA COLI ENTEROHEMORRÁGICA**. KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	FRASCO
2	22.01.39073	**ANTISORO EIEC, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA ESCHERICHIA COLI ENTEROINVASIVA POLIVALENTE A.** KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO.VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	FRASCO
3	22.01.39070	**ANTISORO EPEC, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA POLIVALENTE A.** KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 MLDE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	FRASCO
4	22.01.39075	**ANTISORO SALMONELA , KIT DE SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA SALMONELLA CONSTITUÍDO PELOS GRUPOS (A,B,C1,C2,D,E, ANTIGENO VI) E FLAGELAR (A,B,C,D, 1,2,5).** KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE CADA REAGENTE DE VOLUME APROXIMADO DE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	FRASCO

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

5	22.01.27215	**ANTISORO SHIGUELLA BOYDII POLI 1, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA SHIGUELLA BOYDII .**KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	FRASCO
6	22.01.039076	**ANTISORO SHIGUELLA DYSENTERIAE POLI 1, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA SHIGUELLA DYSENTERIAE .**KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	FRASCO
7	22.01.39077	**ANTISORO SHIGUELLA FLEXNERI POLI 1, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA SHIGUELLA FLEXNERI** .KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMODE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	FRASCO

LOTE 05				
Item	***Código***	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	*22.01.39061*	**CEPA CONTROLE CANDIDA ALBICANS**, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBAS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDO PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	KIT
2	*22.01.39062*	**CEPA CONTROLE ESCHERICHIA COLI,** DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBAS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDOS PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	KIT
3	*22.01.28636*	**CEPA CONTROLE PSEUDOMONAS AERUGINOSA**, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBAS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDAS PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	KIT
4	*22.01.39063*	**CEPA CONTROLE SALMONELA ENTÉRICA OU SPP,** DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA.OKIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBAS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDAS PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	KIT
5	*22.01.28641*	**CEPA CONTROLE STAPHYLOCOCCUS AUREUS,** DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBOS AS APRESENTAÇÕES RCONSTITUÍDAS PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	KIT
6	*22.01.34023*	**CEPA CONTROLE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE,** DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBAS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDAS PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	KIT

LOTE 06				
Item	***Código***	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	*22.01.33939*	**COLETOR PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, FORMALINA 5%** (NEUTRA E TAMPONADA) FILTRO INTERNO DE 266 MICRAS E BICO GOTEJADOR COM CAP DE VEDAÇÃO, SEM USO DE GELADEIRA PARA CONSERVAR AMOSTRA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E CONE COLETOR FIXO QUE DEFINE A AMOSTRA EM 1G, COM FORNECIMENTO DE BANDEJA DE ISOPOR PARA SEDIMENTAÇÃO DA AMOSTRA UTILIZANDO O MÉTODO DA CONCENTRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO E REAGENTES QUÍMICOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	15000	FRASCO
2	*22.01.39079*	**POTE COLETA DE URINA – 2 LITROS**. – DE GARGALO LARGO, COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE DE VEDAÇÃO INTERNA. COR OPACA, DESTINADO À COLETA DE URINA 24HS.	400	FRASCO
3	*22.01.045750*	**TUBO VÁCUO MINICOLETA COMPLETO ROXO EDTA** K3 1,0 a 2,0 ML COM 100 UNIDADES. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	20	PACOTE
4	*22.01.045751*	**TUBO VÁCUO MINICOLETA AZUL COM CITRATO** 1,0 a 2,0 ML COM 100 UNIDADES. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	20	PACOTE

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

LOTE 07				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.39055	**CORANTE DE GRAM**, (CAIXA) DE CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA. CADA CAIXA É COMPOSTA POR: 1 FRASCO DE 500 ML DE CRISTAL-VIOLETA, 1 FRASCO DE 500 ML DE LUGOL PARA GRAN, 1 FRASCO DE 500 ML DE ÁLCOOL-ACETONA E 1 FRASCO DE 500 ML DE FUCSINA FENICADA DE GRAN. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA : NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	6	CAIXA
2	22.01.39053	**CORANTE PANÓTICO,** PARA COLORAÇÃO RÁPIDA E DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE. CADA CAIXA É COMPOSTA POR 3 FRASCOS DE CORANTE DE 500 ML CADA. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	4	CAIXA
3	22.01.047223	**CORANTE EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD** - COMPOSIÇÃO POR LITRO DE NO MÍNIMO MAY GRUNWALD 2g / METANOL 1000 ML. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML. VALIDADE: 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	15	FRASCO
4	22.01.3869	**AZUL CRESIL BRILHANTE 1%**, COMPOSIÇÃO POR LITRO DE NO MÍNIMO: AZUL DE CRESIL BRILHANTE 10g, CITRATO DE SÓDIO 4g / ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML. FRASCO 100 ML. VALIDADE: 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	2	FRASCO
5	22.01.047224	**KIT DE COLORAÇÃO DE ZIEHL GABBET** - CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISA DE BACILOS ALCOOL-ÁCIDO-RESISTENTES PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE. O KIT É CONSTITUIDO POR 02 (DOIS) FRASCOS DE 500ML CADA, SENDO: 01 (UM) FRASCO DE FUCSINA DE GABBET E 01 (UM) FRASCO DE AZUL DE METILENO DE GABBET. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	3	KITS
6	22.01.047225	**KIT DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN** - CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO-RESISTETNES PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE. O KIT É CONSTITUÍDO POR 03 (TRÊS) FRASCOS DE 500ML CADA, SENDO: 01 (UM) FRASCO DE SOLUÇÃO DE FUCSINA FENICADA 0,5%, 01 (UM) FRASCO DE SOLUÇÃO DE ALCOOL-ÁCIDO 3%, 01 (UM) FRASCO DE SOLUÇÃO AZUL DE METILENO 0,3%. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	10	KITS

LOTE 08				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.1838	**LÂMINAS PARA MICROSCOPIA LAPIDADA**, PRODUTO PRONTO PARA USO DE SUPERFÍCIE LISA , COM UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA DE DIMENSÃO APROXIMADA 26 MM X 76MM (2,6 CM X 7,6 CM) E ESPESSURA DE 1 A 1,2 MM. O KIT CONSTITUI-SE DE 1 (UMA) CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES (LÂMINAS). VALIDADE: INDETERMINADA	120	CAIXA
2	22.01.1840	**LAMÍNULA, PRODUTO REUTILIZÁVEL E ESPECÍFICA PARA USO EM CÂMARA DE NEWBAUER** . O KIT CONSTITUI-SE DE 1 (UMA) CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES DENOMINADAS LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEWBAUER DE DIMENSÃO CADA 20 X 26 MM. VALIDADE: INDETERMINADA.	4	CAIXA
3	22.01.12278	**LAMÍNULAS PARA LÂMINA DE MICROSCOPIA**, PRODUTO PARA USO EM MICROSCOPIA COM DIMENSIONAMENTO DÊ: 25 X 25 MM, ESPESSURA ENTRE 0,13 A 0,25MM. O KIT CONSTITUI DE 1 (UMA) CAIXA COM 100 UNIDADES DENOMINADAS LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA. VALIDADE: INDETERMINADA.	80	CAIXA
4	22.01.033941	**LÂMINA K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS** POR mL DE AMOSTRA. FABRICADAS EM PMMA (POLIMETIMETACRILATO), CADA LÂMINA MEDE 8,3 X 3,3 CM E POSSUI 10 CÂMARAS DE CONTAGEM. CARACTERISTICAS: VOLUME TOTAL DE AMOSTRA: 7 mL; DIMENSÕES DO POÇO: 5 X 2 mm; PROFUNDIDADE DO POÇO; 0,1 mm; VOLUME INTERNO DO POÇO: 1 mL; DIMENSÕES DO QUADRADO: 1 X 1 mm; VOLUME DO QUADRADO; 0,1 mL; VOLUME TOTAL DA CÂMARA DE CONTAGEM: 37 mL. Caixa com 100 unidades	10	CAIXA

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

LOTE 09				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE2022**	***UNIDADE***
1	22.01.39087	**MICROTUBO PLÁSTICO, TIPO EPPENDORF** EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM FUNDO CÔNICO, BASE PLANA, COM TAMPA DE PRESSÃO, COM GRADUAÇÃO E DESCARTÁVEL. CAPACIDADE 1,5 ML. VALIDADE: MINIMAMENTE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	5000	UNIDADE
2	22.01.39034	**TUBO CRIOGÊNICO – GRADUADO – VOL 2 ML -** FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA COM ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃODE AMOSTRA. FUNDO CÔNICO AUTOSSUSTENTÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	15000	UNIDADE

LOTE 10				
Item	***Código***	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	*22.01.34003*	**KIT DE VDRL PRONTO PARA USO** – MÉTODO DE FLOCULAÇÃO (DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO E PLASMA PARA DIAGNÓSTICO DA SIFLIS). O KIT É CONSTITUÍDO POR: CONTROLE POSITIVO, CONTROLE NEGATIVO E REAGENTE SUSPENSÃO ANTIGÊNICA. VALIDADE DO PRODUTO ACIMA DE 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	50000	testes

LOTE 11				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE2022**	**UNIDADE**
1	22.01.12448	**TESTE DE BETA HCG** (SABONETINHO - CASSETE), KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE USA A COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE URINA E/OU SORO. TESTE COM SENSIBILIDADE MINÍMA DE 25mUI/mL. VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	5000	UNIDADE

LOTE 12				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.12549	**ALBUMINA BOVINA 22%.** FRASCO COM 10 ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	8	FRASCO
2	22.01.1980	**SORO ANTI-D DUOCLENE MONOCLONAL.** FRASCO DE 10 ML COM REAGENTE PARA DETECÇÃO DOS ANTÍGENOS D E D ^{UI}. VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	18	FRASCO
3	22.01.1782	**SORO CONTROLE NEGATIVO DOS REAGENTES ANTI – D MONOCLONAL.** FRASCO COM 10 ML DE REAGENTE. VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	6	FRASCO
4	22.01.1874	**REAGENTE PARA DETECÇÃO DE IGG HUMANA.** FRASCO COM 10 ML CONTENDO ANTI IGG AHE (CLEAR) MONOESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	6	FRASCO
5	22.01.39110	**SORO PARA DETECÇÃO DE IGG E/OU C3D.** FRASCO DE 10 ML ELITE AHG POLIESPECÍFICO. VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	8	FRASCO
6	22.01.1868	**REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTI-B MONOCLONAL.** FRASCO DE 10 ML CONTENDO REAGENTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO B. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	15	FRASCO
7	22.01.1978	**REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTI-A MONOCLONAL.** FRASCO DE 10 ML CONTENDO REAGENTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO A. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	15	FRASCO

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

LOTE 13				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.39064	**TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE.** SOLUÇÃO AROMATIZADA 75G/300 ML (SABOR: LIMÃO E LARANJA). PRONTA PARA INGESTÃO. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	1000	FRASCO

LOTE 14				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.001786	**DETERGENTE, NEUTRO**, BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE 1.07 G/CM3 (20 °C), VALOR DO PH 7.5 (50 G/L, H_2O, 20°C), PRONTO PARA USO, CONSTITUÍDO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, TIPO EXTRAN OU SIMILAR PARA VIDRARIA LABORATORIAL. GALAO DE 5 LITROS. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	12	GALÃO

LOTE 15				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.1860	**SACO PLÁSTICO DE AUTOCLAVE.** CAPACIDADE PARA 60 LITROS ESPESSURA MÍNIMA 0,01 MICRÔMETROS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	36	PACOTE

LOTE 16				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.003848	**ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA DE IMERSÃO.** FRASCO DE 100ML COM VISCOSIDADE 100- 120 MPAS, INDICE REFRAÇÃO ENTRE 1,515 A 1,517 E DENSIDADE 1.0265 G/CM3 (20 °C). FRASCO DE 100 ML. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	5	FRASCO
2	23.01.007392	**SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 2%.** PRONTO PARA USO. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML. CONSERVAÇÃO ENTRE 10 A 30º C. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	6	FRASCO

LOTE 17				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.043965	**SWAB ESTÉRIL** PRONTO PARA USO, PRODUTO COM PONTA DE FIBRAS DE RAYON, HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL (TAMANHO APROXIMADO 150 MM) EM POLIESTILENO E ESTÉRIL (RADIAÇÃO GAMA).O SWAB DEVE ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE . A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: PACOTE COM 100 SWABS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTÉREIS. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	24	PACOTE

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

LOTE 18				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE2022**	**UNIDADE**
1	22.01.1885	**PONTEIRA PLASTICA DE 1 A 200 MICROLITROS – AMARELA.** SEM FILTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM PUREZA MAIOR DE 98%, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS E AUTOCLAVÁVEIS. PACOTE COM 1000 UNIDADES. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA OU CONFORME REGE A LEGISLAÇÃO.	30	PACOTE
2	22.01.39067	**PONTEIRA PLASTICA DE 100 A 1000 MICROLITROS – AZUL.** SEM FILTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM PUREZA MAIOR DE 98%, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS E AUTOCLAVÁVEIS. PACOTE COM 1000 UNIDADES. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA OU CONFORME REGE A LEGISLAÇÃO.	20	PACOTE

LOTE 19				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE2022**	**UNIDADE**
1	22.01.1851	**PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM FEZES** (SABONETINHO) – DISPENSA DIETA ALIMENTAR, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, UTILIZANDO ANTICORPOS MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI HEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA (PLACA TESTE). APRESENTAÇÃO: KIT PARA NO MÍNIMO 25 DETERMINAÇÕES. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	4000	UNIDADE
2	22.01.43796	**DENGUE TESTE RÁPIDO - COMBO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IgG / IgM E DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE**, TIPOS 1, 2 E 3, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. RESULTADO ENTRE 10 A 20 MINUTOS. ACOMPANHA CASSETE DE TESTE, TAMPÃO DE MIGRAÇÃO E INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O TESTE DEVE CONTER UM CONTROLE INTERNO (LINHA C) QUE DEVE EXIBIR UMA LINHA COLORIDA INDEPENDENTE DO DESENVOLVIMENTO DE COR NAS LINHAS IGG E IGM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. RÓTULO DEVE APRESENTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO ANVISA/MS.	4000	UNIDADE

LOTE 20				
Item	***Código***	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	*22.01.39080*	**TUBO DE VIDRO – 12 X 75 MM**, SEM TAMPA, FABRICADO EM BOROSSILICATO. VALIDADE: INDETERMINADA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES.	12	CAIXA
2	*22.01.15787*	**TUBO PARA CENTRÍFUGA** – CÔNICO GRADUADO COM ORLA – TRANSPARENTE – VOLUME 12 ML – FABRICADO EM VIDRO. VALIDADE: PRODUTO PERMANENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	300	UNIDADE
3	*22.01.047232*	**BASTÃO DE VIDRO** COM PONTAS POLIDAS TAMANHO 8 MM X 300 MM	10	UNIDADE

LOTE 21				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.43795	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIAVEL DE 100 A 1.000 µL AUTOCLAVAVEL	3	UNIDADE
2	22.01.27368	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXA DE 10 µL AUTOCLAVAVEL	5	UNIDADE
3	22.01.27364	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXA DE 50 µL AUTOCLAVAVEL	5	UNIDADE
4	22.01.27362	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXA DE 100 µL AUTOCLAVAVEL	5	UNIDADE
5	22.01.27366	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXA DE 500 µL AUTOCLAVAVEL	5	UNIDADE
6	22.01.27367	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXA DE 1000 µL AUTOCLAVAVEL	5	UNIDADE

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

LOTE 22				
Item	***Código***	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	*22.01.34031*	**PORTA LÂMINA EM POLIESTIRENO,** TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO EM METAL, FUNDO INTERNO REVESTIDO EM CORTIÇA, COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS. COR PRETA	5	UNIDADE
2	*22.01.045746*	**PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA** DE 26 X 76MM. COM TAMPA DOBRADIÇA E TRAVA DE SEGURANÇA. MOLDADA EM PLÁSTICO ABS DURÁVEL, APRESENTA DIVISÕES NUMERADAS E PROTEÇÃO NO FUNDO DA CAIXA PARA EVITAR DANOS NAS LÂMINAS DURANTE O TRANSPORTE E INCLUI CARTÃO DE ÍNDICE PARA CLASSIFICAÇÃO DAS LÂMINAS (CAPACIDADE 50 LÂMINAS).	10	UNIDADE
3	*22.01.43793*	**SUPORTE EM BARRA PARA SECAGEM DE LÂMINAS,** CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE FORTE RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 298 X 105 X 24 MM. CAPACIDADE 40 À 50 LÂMINAS	5	UNIDADE

LOTE 23				
Item	***Código***	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	*22.01.027586*	**CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO** CRONÔMETRO DIGITAL COM HORA, MINUTOS E SEGUNDO.CALENDÁRIO: MÊS, DIA, ANO.ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA E PARA TERMINO DA FUNÇÃO.RESISTENTE A ÁGUA.BATERIA DE LÍTIO.PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS.INDICAÇÃO DE HORA EM 12 HORAS (AM/ PM) OU 24 HORAS.	5	UNIDADE
2	*22.01.001203*	**TERMOMETRO P/ ESTUFA SECAGEM, ESCALA INTERNA -10º + 150º C T**ERMÔMETRO PARA ESTUFA BACTERIOLÓGICA E ESTERILIZAÇÃO A SECO, ESCALA INTERNA, CAPILAR REFLETOR AMARELO OU BRANCO, ENCHIMENTO A MERCURIO, FECHAMENTO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DO CORPO DE 13MM E DIÂMETRO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 7,0MM. DIVISÃO DE 2ºC. A ESCALA INTERNA PODERÁ VARIAR EM 10% A MENOR OU A MAIOR.	2	UNIDADE
3	*22.01.045747*	**TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL DUPLO.** MEDE A TEMPERATURA E A UMIDADE RELATIVA DO AR EXTERNAS (OUT) ATRAVÉS DE SENSORES CONECTADO AO INSTRUMENTO VIA CABO. OS VALORES MÁXIMOS (MAX) E MÍNIMOS (MIN) DAS 4 GRANDEZAS SÃO REGISTRADOS CONTINUAMENTE. FAIXA DE MEDICAÇÃO: INTERNA (IN) -10 A 50ºC, EXTERNA (OUT) -50 A 70ºC, UMIDADE INTERNA (IN) E EXTERNA (OUT) 10 A 99% UR. COMPRIMENTO DO CABO (SENSORES EXTERNOS) NO MÍNIMO 135 CM. REGISTRO DE MÁXIMAS (MAX) E MÍNIMAS (MIN) COM RESET INDIVIDUAL (IN/OUT). SELEÇÃO DE UNIDADE DE MEDIÇÃO ºC INDIVIDUAL PARA CADA SENSOR (IN/OUT). SUPORTE PARA USO SOBRE A MESA E ORIFÍCIO PARA USO PRESO NA PAREDE. ALIMENTAÇÃO 1,5V (PILHA AAA). COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E EMBALAGEM.	10	UNIDADE

LOTE 24				
Item	***Código***	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE2022**	**UNIDADE**
1	22.01.047233	**ESTANTE EM ARAME REVESTIDA EM PVC BRANCO, CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 16MM DE DIAMETRO**. VALIDADE: PRODUTO PERMANENTE.	50	UNIDADE
2	22.01.047234	**ESTANTE EM ARAME REVESTIDA EM PVC BRANCO, CAPACIDADE PARA 120 TUBOS DE 16MM DE DIAMETRO**. VALIDADE: PRODUTO PERMANENTE.	50	UNIDADE
3	22.01.047235	**ESTANTE EM ARAME REVESTIDA EM PVC BRANCO, CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 16MM DE DIAMETRO**. VALIDADE: PRODUTO PERMANENTE.	50	UNIDADE
4	22.01.43792	**ESTANTE EM ARAME REVESTIDA EM PVC BRANCO, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 16MM DEDIAMETRO**. VALIDADE: PRODUTO PERMANENTE.	50	UNIDADE
5	22.01.14887	**ESTANTE EM ARAME REVESTIDA EM PVC BRANCO, CAPACIDADE ENTRE 50 A 60 TUBOS, COM QUADRANTES DE 17 X 17MM, ALTURA DA ESTANTE APROXIMADAMENTE 6 CM,** PARA ACOMODAR TUBOS DE COLETA DE SANGUE DE 4 E 8 ML. VALIDADE: PRODUTO PERMANENTE.	50	UNIDADE

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

LOTE 25				
Item	***Código***	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.047236	**ESTANTE PLÁSTICAS TIPO GRADE PARA TUBOS**. COM 60 FUROS PARA TUBO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 16 MM. FABRICADAS EM POLIPROPILENO.	60	UNIDADE
2	22.01.047237	**ESTANTE DE AÇO INOX PARA 24 TUBOS DE ENSAIO COM CABECEIRA.** CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304. MEDIDAS MÁXIMAS 22 CM COMPRIMENTO X 12 CM LARGURA X 9 CM ALTURA. PARA TUBOS COM 14 MM DE DIÂMETRO. VALIDADE: PRODUTO PERMANENTE.	5	UNIDADE

LOTE 26				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.39052	**AGULHA BACTERIOLÓGICA DE NÍQUEL CROMO, PARA REPIQUE DE CULTURAS EM MICROBIOLOGIA.** PRODUTO PERMANENTE (SEM PRAZO DE VALIDADE).	5	UNIDADE
3	22.01.37118	**ALÇA BACTERIOLÓGICA DE NÍQUEL CROMO, CALIBRADA (VOLUME 10 MICROLITROS).** PARA SEMEADURA DE CULTURAS MICROBIOLÓGICA. PRODUTO PERMANENTE (SEM PRAZO DE VALIDADE).	5	UNIDADE
4	22.01.045748	**SUPORTE PARA 5 MICROPIPETAS**, COM ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS E MICROTUBOS.	5	UNIDADE
5	22.01.045749	**LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO** PARA MARCAÇÕES EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS COMO VIDROS E PLÁSTICOS. COM SISTEMA DE BARBANTE QUE DISPENSA O USO DE APONTADOR. ESCRITA MACIA. NÃO TÓXICO.	5	UNIDADE

LOTE 27				
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**QUANTIDADE 2022**	**UNIDADE**
1	22.01.047239	**BANDEJA PARA CORAR LÂMINAS DE AÇO INOX**. FABRICADA EM AÇO INOX 304. COM UM VARAL COM AJUSTE INCLINÁVEL E CAPACIDADE PARA COLORAÇÃO DE 11 LÂMINAS. BANDEJA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DO LÍQUIDO DE COLORAÇÃO.	5	UNIDADE

LOTE 28			QUANTIDADE 2022	UNIDADE
Item	**Código**	**Descrição do Produto**		
1	22.01.047240	**ÁLCOOL ETÍLICO 99,3º INPM (ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO).** FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML. VALIDADE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	15	FRASCO
2	22.01.047241	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 100º INPM.** FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML. VALIDADE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	15	FRASCO

LOTE 29			QUANTIDADE 2022	UNIDADE
Item	**Código**	**Descrição do Produto**		
1	22.01.047242	**PISSETA EM POLIETILENO CAPACIDADE 250 ML,** COM BICO CURVO. BICO COM TAMPA. GRADUADA EM SILK-SCREEN.	10	UNIDADE
2	22.01.047243	**PISSETA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500 ML**, COM BICO CURVO. BICO COM TAMPA. GRADUADA EM SILK-SCREEN.	10	UNIDADE

LOTE 30			QUANTIDADE 2022	UNIDADE
Item	**Código**	**Descrição do Produto**		
1	22.01.047244	**BOMBONA PLÁSTICA AZUL 50 LITROS**. COM TAMPA REMOVÍVEL E ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 50 LITROS - COMPRIMENTO 39 CM X ALTURA: 54 CM X LARGURA: 39 CM.	5	UNIDADE

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

LOTE 31			QUANTIDADE 2022	UNIDADE
Item	**Código**	**Descrição do Produto**		
1	22.01.047245	**ETIQUETAS COUCHE ADESIVAS 50X3** COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS ZEBRA MODELOS GC420 TT E ZT230, QUANTIDADE SUFICIENTE PARA IMPRIMIR 100 MIL ETIQUETAS NA COR BRANCA	30	ROLOS
2	22.01.047246	**RIBBON DE CERA/MISTO COR PRETA 110 MM X 74 M** COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS ZEBRAMODELOS GC420 TT E ZT230 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA IMPRIMIR 100 MIL ETIQUETAS	30	ROLOS
3	22.01.047247	**ETIQUETA COUCHÉ BRANCA** NA MEDIDA DE 1,5 CM DE ALTURA X 3 CM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS	20000	ETIQUETAS

2. JUSTIFICATIVA

A referida compra trata-se de aquisição dos materiais consumíveis de laboratório acima elencados para atender as necessidades da execução de exames laboratoriais pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas Orlando Ceravolo. O laboratório realiza diariamente por volta de 1000 a 1500 exames, abrangendo várias áreas como: Setor de Urinálise, Setor de Parasitologia, Setor de Microbiologia, Setor de Bioquímica, Setor de Hematologia, Setor de Imunologia e Hormônios, além da coleta e a fase pré-analítica. Em cada setor são utilizados diferentes materiais, cada um com sua importância e que na maioria das vezes, são descartáveis por se tratar de materiais infecto-contaminantes. Esses insumos são fundamentais para a execução de exames laboratoriais pelo Laboratório Municipal.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega está descrito no próprio item, de acordo com suas especificações.

O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitida a Comissão, receber o objeto fora das especificações pré-definidas.

As entregas deverão ser por conta da detentora da ATA, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

- A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

    1. Apresentação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante esta estabelecida)

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

2. Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.

3. Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.

- No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.

- As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os materiais, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

- As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos cuidados do farmacêutico responsável, durante o período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, n° 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963;

- O prazo de entrega dos materiais de laboratório deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou objeto similar, podendo ser prorrogado por 07 (sete) dias, mediante análise e aprovação do setor requisitante, uma vez que a não entrega dos materiais de laboratório.

- Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Marília Pissato Ferreira
Farmacêutica – CRF/SP 56.902
Coordenação Laboratório Orlando Ceravolo
Secretaria de Saúde – Prefeitura de Mogi Mirim

Clara Alice F. de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4°, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. _____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, _____de _____ de 2022.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, _____de _____ de 2022.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL ORLANDO CERAVOLO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO 12 (DOZE) MESES – PROCESSO 15.606/2022 – PREGÃO ELETRONICO ___/2022.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2022 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n._____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n._____ e CPF n._____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2022.

2.2 O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o envio da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2022, através do e-mail constante da proposta comercial enviada pelo Fornecedor, cabendo a este, eventuais atualizações cadastrais.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2022, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

.....
.....

3.2 A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

3.3 A Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo pedido dos materiais de laboratório e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços;

3.4 Os materiais de laboratório deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos medicamentos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

3.5 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais de laboratório que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

3.6 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais de laboratório a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

3.7 No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.

3.8 As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

3.9 As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos cuidados do farmacêutico responsável, durante o período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, n° 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963;

3.10 O prazo de entrega dos insumos deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou objeto similar, podendo ser prorrogado por 07 (sete) dias, mediante análise e aprovação do setor requisitante/Secretária de Saúde.

Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

3.11 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL
4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados no jornal oficial do municipio e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL
8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES
9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1° No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2° Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

§3° As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ___/2022, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
0496	014912.1030310042.029.	3.3.90.30.00	1 - Tesouro

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:
CONTRATADA:

16.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

FORNECEDOR REGISTRADO:

AS TESTEMUNHAS:

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ...., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ...., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

_____
(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA: CNPJ
Nº: CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001